

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 30 de julho de 2018

Número 203

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.406, DE 27 DE JULHO DE 2018.

“Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 4.749/2013, que “Dispõe sobre a aprovação do Calendário Oficial de Eventos Permanente do Município de São Borja, e dá outras providências”.”

O PREFEITO DE SÃO BORJA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 4.749/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...) ”

... ”

AGOSTO

Dia de Campo da Capital Gaúcha do Fandango

(...) ”

Art. 2º O regulamento, premiações e demais atividades do Dia de Campo da Capital Gaúcha do Fandango será regulamentado por Decreto Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 27 de julho do ano de 2018.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:
30/07/2018 Edição 203

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete
